

Ilustríssima Sabrina Gomes da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/UFVJM
Diamantina - MG

**Concorrência nº 010/2014 – Contratação da obra do sistema de drenagem e
pavimentação - Campus JK da UFVJM - Diamantina (MG)**

FM ENGENHARIA LTDA , empresa de direito privado com sede na Rua Júlio Laender nº 40, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.320.870-0001/79, por seu representante legal, vem, respeitosamente de forma tempestiva, perante V. Sa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com base no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, pelo que passa a expor e requerer:

1 – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO

A recorrente participou da licitação acima indicada, que teve os Envelopes de DOCUMENTAÇÃO abertos em 21 de Novembro de 2014. Após a inabilitação da empresa pela Comissão de Licitações da UFVJM, a FM ENGENHARIA LTDA protocolou recurso contra esta decisão .



A Douta Comissão de Licitações, em seu julgamento do recurso, manteve a INABILITAÇÃO da FM ENGENHARIA LTDA, referendando a sua decisão de acordo com a transcrição abaixo :

“2 – CNAE não ser pertinente da Concorrência (Item 4.4.18)

Esta CPL, quando da análise, verificou as atividades tanto no Cartão CNPJ quanto no Contrato Social, sendo que em ambos constam as mesmas atividades e códigos CNAE's:

- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento de construção;
- 41.2.20-4-00 – Construção de Edifícios;
- 43.99-1-03 – Construção de Alvenaria;
- 47.44-0-99 – Comércio Varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal.

Para evitar dúvidas, foi solicitado parecer da área técnica, que após consulta na **CONCLA – Comissão Nacional de Classificação**, informou que estes códigos não se referiam ao objeto da **Concorrência (grifo nosso)**

Além disso, em seu recurso, a FM ENGENHARIA tenta ludibriar a CPL: o Contrato Social mencionado no anexo ao recurso, indicando “prestação de serviços de engenharia” no objetivo social da empresa, não está válido. O documento foi revogado pela 10ª alteração (última alteração, presente nos documentos de habilitação), que, inclusive, teve como objetivo, dentre outros, a alteração da cláusula referente aos objetivos sociais da empresa.”

Salutar afirmar que em nenhum momento a FM ENGENHARIA tentou ludibriar a CPL. Apenas exerceu o seu direito constitucional preconizada pela Lei 8.666/93 de efetuar a sua defesa alegando para isso os fatos que entendia como corretos.



A CPL, com toda a isenção inerente à sua função, após consultas efetuadas junto à área técnica, decidiu pela manutenção da **INABILITAÇÃO da FM ENGENHARIA LTDA após consulta ao CONCLA – Comissão Nacional de Classificação**, informou que estes códigos não se referiam ao objeto da Concorrência (grifo nosso)

Trocando em miúdos, a CPL definiu que o que realmente define se a empresa se enquadra ou não ao objeto da licitação é a mesma estar inserida no Código e Descrição das Atividade Econômica Principal assim como nos Códigos e Descrições das Atividades Econômicas Secundárias.

Para isso, a CPL diligentemente, verificou que a FM ENGENHARIA LTDA no momento da entrega da sua habilitação, estava incluída nos códigos CNAE 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento de construção, 41.2.20-4-00 – Construção de Edifícios, 43.99-1-03 – Construção de Alvenaria, 47.44-0-99 – Comércio Varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-01 - Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, não podendo assim ser habilitada por não estar entre os objetos dos códigos CNAE a execução de redes de drenagem.

Tal decisão da CPL não tem como ser discutida.

Para se habilitar na nova apresentação de documentos, a **FM ENGENHARIA LTDA concordando com a decisão da Douta Comissão de Licitações providenciou na junta Comercial a alteração do seu Contrato Social de forma a atender ao Código CNAE EXIGIDO pela UFVJM.**(contrato



social anexo). Nesta modificação contratual, foi então incluído o CNAE exigido pela CPL na licitação em voga.

Para nossa surpresa, após o prazo para reapresentação de nova documentação para a habilitação das empresas, a **CPL decidiu habilitar a FM ENGENHARIA LTDA, juntamente com as empresas Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda, Circuito Engenharia e Construções Ltda e a Engecamp Engenharia Ltda (grifo nosso) .**

Infelizmente a CPL cometeu um equívoco que deve ser reparado sob pena de causar grave e irreversível lesão ao direito líquido e certo da FM ENGENHARIA LTDA.

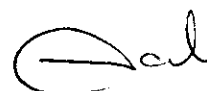
Importante frisar que TODAS as empresas devem ter por parte da Administração Pública o mesmo tratamento e igualdade.

Inicialmente verificamos que a empresa Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda, tem a sua atividade CNAE descrita no Código e Descrição da Atividade Econômica Principal o código **42.11-1-01 – Construção de rodovias e ferrovias (doc. Anexo)**

Apesar de em seu Contrato Social ter como objetivos da empresa a Construção de obras de concreto armado,.....,**obras de arte correntes de drenagem de estrada de rodagem**.....e compostagem de lixo , o mesmo não é específico quanto ao objeto.O objeto só pode ser identificado pelo código CNAE parte integrante do CNPJ da empresa. **Obras de arte em estradas** em nosso entender, refere-se possivelmente à execução de bocas de lobo, sargetas ,fechamentos com cerca , etc.

A Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda NÃO TEM A ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE Drenagem descrita EM SEU cnae.

A Circuito Engenharia e Construções Ltda apresentou o seu contrato Social onde consta no item D que a "A sociedade altera neste ato seu



objeto social para terraplanagem.....,drenagem, dragagem.....e locação de máquinas e equipamentos.

A qual drenagem o contrato se refere? O código CNAE que define os serviços de drenagem é o **descrito código 43.19.3 – Serviços de Preparação do terreno não especificados anteriormente**. O CNPJ da Empresa lista diversos códigos CNAE especificando os serviços a que esta está habilitada a fazer, **mas não consta o código que define o mesmo que define a execução de drenagem (doc, anexo)**.

Finalizando, a habilitação da Engecamp Engenharia Ltda foi ainda mais complicada de se entender. Além da mesma apresentado documentação ,que segundo a CPL apurou, não condizia com a verdade quanto aos contratos em andamentos, a mesma tem como atividade no seu contrato social de acordo com a Cláusula Quarta a " exploração do ramo de prestação de serviços de engenharia, projetos, construções,.....e marcenaria.

Em nenhum momento local do contrato social aparece que a mesma estaria habilitada a executar serviços de drenagem. Verificando-se o seu CNPJ, a empresa somente poderá executar os serviços descritos em seu CNPJ, tais quais sejam os de código CNAE 41.20-4-00 – Construção de Edifícios e de e os de código CNAE 42.99-5.01 a Construção de Instalações Esportivas e Recreativas

Assim sendo, não resta dúvida que a ÚNICA EMPRESA que atendeu à cláusula editálicia foi a FM ENGENHARIA LTDA.

De acordo com o entendimento já mantido pela CPL na análise anterior dos recursos, ficou claro que o que define se a empresa estará habilitada ou não é a perfeito enquadramento no códigos CNAE.



É necessário enfatizar ainda, que a recorrente não pretende afastar a importância da conjugação dos princípios que regem a licitação com o mandamento de obtenção da proposta mais vantajosa.

3 - DO PEDIDO

Em face do exposto a recorrente pede que o presente recurso seja conhecido e provido para que a d. Comissão se digne a reformar a decisão quanto a fase de Habilitação , INABILITANDO as empresa Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda, a Circuito Engenharia e Construções Ltda e a Engecamp Engenharia Ltda por não atenderem ao solicitado em edita , dando assim prosseguimento ao referido processo licitatório.

Ad. Cautelam, se assim não entender essa d. Comissão de Licitação, requer a Recorrente o encaminhamento das presentes razões à d. Autoridade Superior, para apreciação e os fins de direito.

Teófilo Otoni, 05 de Fevereiro de 2015



Marco Antonio Pimenta Macedo

FM ENGENHARIA LTDA
FM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.320.870/0001-79



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.047.735/0001-21
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/09/2000

NOME EMPRESARIAL
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ITAPETINGA

NÚMERO COMPLEMENTO
1190

CEP BAIRRO/DISTRITO
31.130-100 CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REGISTRO@CONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(31) 3273-4341

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **10:33:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	431	DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO
Classe:	4313-4	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Subclasse	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

[Lista de Atividades...](#)**Notas Explicativas:****Esta subclasse compreende:**

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra
- a execução de escavações diversas para construção civil
- os derrocamentos (desmonte de rochas)
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a destruição de rochas através de explosivos
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem

Esta subclasse não compreende:

- a escavação de minas para fins de extração (divisões 05, 07 e 08)
- as obras de drenagem (4319-3/00)
- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (4391-6/00)

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Grupo:	411	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Classe:	4110-7	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Subclasse	4110-7/00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

[Lista de Atividades...](#)**Notas Explicativas:****Esta subclasse compreende:**

- a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda

Esta subclasse não compreende:

- a construção de edifícios (4120-4/00)
- a compra e venda de imóveis por conta própria (6810-2/01)
- os serviços de arquitetura (7111-1/00) e de engenharia (7112-0/00)

Nota:

Caso esta atividade não seja realizada com o propósito de venda posterior das unidades construídas, mas para as operações da empresa (p. ex., aluguel de espaços construídos, atividades industriais, alojamento, etc.), não deverá ser classificada nesta seção, mas na atividade da sua operação, p.ex., aluguel de imóveis, indústria, hotel, etc.

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	421	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe:	4212-0	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

[Lista de Atividades...](#)**Esta classe contém as seguintes subclasses:**

4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Notas Explicativas:**Esta classe compreende:**

- a construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.
- a construção de túneis (urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanos)

Esta classe não compreende:

- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (42.11-1)
- a construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias (42.13-8)
- as obras portuárias, marítimas e fluviais (42.91-0)
- as obras de montagem industrial (42.92-8)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (71.11-1)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (71.12-0)
- os serviços de paisagismo (81.30-3)

CNAE 2.0

Hierarquia

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Grupo:	412	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Classe:	4120-4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Subclasse	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

[Lista de Atividades...](#)

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
 - casas e residências unifamiliares
 - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
 - consultórios e clínicas médicas
 - escolas
 - escritórios comerciais
 - hospitais
 - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
 - lojas, galerias e centros comerciais
 - restaurantes e outros estabelecimentos similares
 - shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
 - armazéns e depósitos
 - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
 - edifícios para uso agropecuário
 - estações para trens e metropolitanos
 - estádios esportivos e quadras cobertas
 - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
 - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
 - penitenciárias e presídios
 - postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

Esta subclasse compreende também:

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (2511-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante
- a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00)
- a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00)
- as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc.
- os serviços de acabamento da construção (4330-4)
- a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (4399-1/01)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	421	CONSTRUÇÃO DE RODDVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe:	4213-8	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
Subclasse	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

[Lista de Atividades...](#)**Notas Explicativas:****Esta subclasse compreende:**

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Esta subclasse compreende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (3299-0/04)
- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (4211-1/01)
- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (4329-1/04)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)
- os serviços de paisagismo (8130-3/00)

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	421	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe:	4211-1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Subclasse	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Lista de Atividades...

Notas Explicativas:**Esta subclasse compreende:**

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

Esta subclasse não compreende:

- a construção de terminais rodoviários e estações para trens e metropolitanos (4120-4/00)
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02)
- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- a construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias (4213-8/00)
- a construção de gasodutos, oleodutos e minerodutos (4223-5/00)
- a instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos (4329-1/04)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	422	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS
Classe:	4222-7	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
Subclasse	4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

[Lista de Atividades...](#)**Notas Explicativas:****Esta subclasse compreende:**

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água
- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores
- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE)
- a construção de estações de bombeamento de esgoto
- a construção de galerias pluviais

Esta subclasse compreende também:

- a manutenção de redes de abastecimento de água tratada
- a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto

Esta subclasse não compreende:

- as obras de irrigação (4222-7/02)
- a perfuração de poços de água (4399-1/05)
- a construção de emissários submarinos (4291-0/00)
- as obras de drenagem (4319-3/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA SOCIEDADE DE..
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.047.735/0001-21



FÁBIO BARBOSA LOPES JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro civil, nascido aos 01/09/1978, portador da CI. 83886/D, expedido pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.996.296-12, residente e domiciliado à Alameda Barbanson, nº 100, Bairro Lundicea, CEP 33.400-000, na cidade de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais.

TATIANA DANIELA LOPES MELO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 03/12/1982, portadora da CI. M-9.138.333, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 058.273.066-06, residente e domiciliada à Rua Cardinal Stepinac, nº 493, Apto 202, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-220, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; únicos sócios da sociedade empresária limitada **CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Av. Coronel Pedro Paulo Penido, nº 215 Loja 05, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-330, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o Nire 3120605020-3 em 05/09/2000 e posterior alteração de nº 2474149 em 15/09/2000, nº 3256894 em 16/12/2004, nº 3680380 em 01/02/2007, nº 3702232 em 26/03/2007, nº 3756107 em 23/07/2007, nº 073965472 em 15/10/2007, nº 3910942 em 09/04/2008, resolvem assim, alterar o contrato social:

- A) A sociedade altera neste ato, sua sede para à Rua Itapetinga, nº 1.190, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-100, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
- B) A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), sendo o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do saldo da conta de lucros acumulados da empresa, que será distribuído entre os sócios de acordo com percentual de suas quotas.
- C) A sociedade altera neste ato seu quadro societário da seguinte forma: a sócia **TATIANA DANIELA LOPES MELO**, já qualificada, retira-se da sociedade, cede e transfere neste ato, dando e recebendo total e irrevogável quitação da transferência de suas quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil), quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, para a nova sócia ora admitida na sociedade **ELIA PENA LOPES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida aos 16/02/1954, portadora da CI. 29.331.967-4, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 482.070.716-72, residente e domiciliada a Rua São Jerônimo, nº 321, Apto 401, Bairro Sagrada Família, CEP 31.035-490, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e fazem de forma onerosa, que será pago e recebido neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim a nova distribuição do capital social:

FÁBIO BARBOSA LOPES JÚNIOR.....	975.000 Quotas.....	R\$ 975.000,00
ELIA PENA LOPES.....	25.000 Quotas.....	R\$ 25.000,00
=====		
TOTAL.....	1.000.000 Quotas.....	R\$ 1.000.000,00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA SOCIEDADE DE...
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA : : :
CNPJ: 04.047.735/0001-21



D) A sociedade altera neste ato, seu objeto social para terraplenagem, pavimentação de estradas, drenagem, dragagem, loteamentos, obras de arte correntes, complementares e especiais, conservação e manutenção de estradas, incorporação e venda de imóveis, obras de saneamento básico, estudo e execução de serviços de limpeza pública, urbana, industrial, projetos e obras de proteção ambiental, construção de praças, jardins e vias urbanas e demais atividades de engenharia civil, atividade agropecuária, serviços de comunicação visual, publicidade e propaganda, exploração de espaço publicitário em geral, mobiliário urbano fixo móvel e locação de máquinas e equipamentos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade continua a adotar o nome empresarial de CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade tem sua sede na Rua Itapetinga, nº 1.190, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-100, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para resolver qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é a terraplenagem, pavimentação de estradas, drenagem, dragagem, loteamentos, obras de arte correntes, complementares e especiais, conservação e manutenção de estradas, incorporação e venda de imóveis, obras de saneamento básico, estudo e execução de serviços de limpeza pública, urbana, industrial, projetos e obras de proteção ambiental, construção de praças, jardins e vias urbanas e demais atividades de engenharia civil, atividade agropecuária, serviços de comunicação visual, publicidade e propaganda, exploração de espaço publicitário em geral, mobiliário urbano fixo móvel e locação de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

FÁBIO BARBOSA LOPES JÚNIOR.....	975.000 Quotas....	R\$ 975.000,00
ELIA PENA LOPES.....	25.000 Quotas....	R\$ 25.000,00
=====		
TOTAL.....	1.000.000 Quotas....	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA SOCIEDADE DE
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. :: ::
CNPJ: 04.047.735/0001-21 :: :: ::

CLÁUSULA SEXTA: as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade continua a cargo do sócio **FÁBIO BARBOSA LOPES JÚNIOR**, ao qual caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: é facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: o exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, podendo a apuração dos resultados ser levantada por meio de balanços ou balancetes mensais, semestrais, trimestrais ou anuais, de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor na época dos levantamentos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, em conformidade com a disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: a sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer sócio, mas prosseguirá com os remanescentes, assumindo os herdeiros as quotas do falecido, mantendo os mesmos direitos e obrigações do sócio falecido perante a sociedade. Caso os herdeiros não possuam capacidade jurídica para assumir as funções do falecido, os sócios remanescentes assumirão as funções do falecido, até que os herdeiros adquiram capacidade civil para tais atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: os sócios terão o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA SOCIEDADE DE
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. :: ::
CNPJ: 04.047.785/0001-21 :: ::

PARÁGRAFO ÚNICO: caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: as deliberações sociais relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: as deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: os lucros apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios na proporção do capital social, podendo os sócios optar pelo aumento de capital utilizando estes lucros, e compensar os prejuízos em exercícios futuros, ou permanecerem como reservas, de acordo com a deliberação dos sócios.

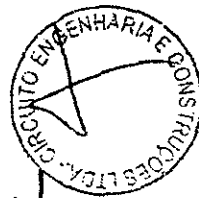
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

E por, estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 08 DA SOCIEDADE DE...
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA...
CNPJ: 04.047.735/0001-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Reg. 1.799/96 a 78, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2011.

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2011.

FABIO BARBOSA LOPES JÚNIOR

ELIA PENA LOPES

TATIANA DANIELA LOPES MELO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº 4728216
EM 28/11/2011
CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROTOCOLO: 11/627.921-4

RE0786487

TESTEMUNHAS:

EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
CI. 063.325/02 - CRC/MG.

JULIANA ALVES ROCHA
JULIANA ALVES ROCHA
CI. MG-10.069.152 - SSP/MG.

7.º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua dos Góias 43 - Centro - CEP 30190-050 Telex: (31) 3226-4469

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
ELIA PENA LOPES
Belo Horizonte, 24/10/2011
Em: 3,22 TF: 1,01 TOTAL: 4,23

Daniel Evangelista Freire

VÁLIDO COM O SELLO DE AUTENTICIDADE COM ENFERMAGEM DO BRASIL

AA23799

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL DO 3.º OFÍCIO
R. Augusto de Lima, 100 - CEP 30130-000 - Belo Horizonte - MG, 30130-000
E-mail: notariatoservico3@triginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
TATIANA DANIELA LOPES MELO
Belo Horizonte, 24/10/2011 15:26:17 8003
Marcelo Deoclides de Aguiar
E: R\$3,04 REC: R\$0,18 TF: R\$1,01 Total: R\$4,23
DANIEL

Reconhecimento de Firma
BCA 86063

Reconhecimento de Firma
BCG 58036

Reconhecimento de Firma
BCD 70924

6.º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Serra - Tel.: (31) 3224-2966 - www.6tblbho.com.br

Reconhecimento de Firma
Reconheço por semelhança a firma de FABIO BARBOSA LOPES JÚNIOR.
Em: 3,04 REC: 0,18 TF: 1,01 TOTAL: R\$ 4,23
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2011. (INT)

ISRAEL M. TEODORO MORAES - SUBSTITUTO

**Receita Federal**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.754.769/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/1997

NOME EMPRESARIAL
ENGE CAMP ENGENHARIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENGE CAMP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
Q SHC/NORTE CL QD 108 BLOCO D

NÚMERO COMPLEMENTO
70 SALA 104

CEP BAIRRO/DISTRITO
70.744-540 ASA NORTE

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(61) 3340-2932 / (84) 1645-3561

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **10:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CNAE 2.0

Hierarquia

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Grupo:	412	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Classe:	4120-4	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Subclasse	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

[Lista de Atividades...](#)

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
 - casas e residências unifamiliares
 - edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus)
- a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
 - consultórios e clínicas médicas
 - escolas
 - escritórios comerciais
 - hospitais
 - hotéis, motéis e outros tipos de alojamento
 - lojas, galerias e centros comerciais
 - restaurantes e outros estabelecimentos similares
 - shopping centers
- a construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
 - armazéns e depósitos
 - edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas
 - edifícios para uso agropecuário
 - estações para trens e metropolitanos
 - estádios esportivos e quadras cobertas
 - igrejas e outras construções para fins religiosos (templos)
 - instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.)
 - penitenciárias e presídios
 - postos de combustível
- a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.)

Esta subclasse compreende também:

- as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes
- a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação e a montagem de casas de madeira (1622-6/01), de concreto (2330-3/04) ou de estrutura metálica (2511-0/00), pré-moldadas ou pré-fabricadas, quando realizadas pelo próprio fabricante
- a fabricação de estruturas metálicas (2511-0/00)
- a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda (incorporação imobiliária) (4110-7/00)
- as obras de instalações elétricas (4321-5/00), hidráulicas, sanitárias e de gás (4322-3/01), etc.
- os serviços de acabamento da construção (43.30-4)
- a execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (4399-1/01)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)

CNAE 2.0**Hierarquia**

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	429	CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Classe:	4299-5	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Subclasse	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

[Lista de Atividades...](#)**Notas Explicativas:****Esta subclasse compreende:**

- a construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pistas de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares

Esta subclasse não compreende:

- a construção de estádios esportivos e quadras cobertas (4120-4/00)

ENGECAMP ENGENHARIA LTDA

7ª (Sétima) Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CNPJ/MF 01.754.769/0001-68

NIRE 53 2 0085271-3

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **WELTON CAMPOS DOURADO**, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4848/D, expedida pelo CREA/GO, em 15/08/1988, e do CPF/MF nº 282.610.971-53, natural de Silvânia/GO, nascido aos 09/03/1964, filho de Vitório Francisco Dourado e Luísa Campos Dourado, residente e domiciliado à SQN 110 Bloco "M" Apartamento 507 Asa Norte Cep: 70.753-000, Brasília/DF; e **WELLINGTON LUIZ DOURADO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6366/D, expedida pelo CREA/GO, em 27/04/1993, e do CPF/MF nº 426.341.991-04, natural de Goiânia/GO, nascido aos 04/12/1967, filho de Vitório Francisco Dourado e Luíza Campos Dourado, residente e domiciliado à SQN 110 Bloco "M" Apartamento 507 Asa Norte Cep: 70.753-000 Brasília/DF; únicos sócios que compõem a sociedade limitada denominada **ENGECAMP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.754.769/0001-68, estabelecida à SHC/Norte CL Quadra 108 Bloco "D" nº 70 Sala 104 Asa Norte Cep: 70.744-540 Brasília/DF, devidamente registrada na JCDF sob o NIRE 53 2 0085271-3, sob despacho em 11/04/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito promoverem a sua 7ª (sétima) alteração contratual, e consolidação de seu Contrato Social, de acordo com a legislação em vigor, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Neste ato o sócio **WELTON CAMPOS DOURADO**, acima qualificado, possuidor de 949.900 (novecentas e quarenta e nove mil e novecentas) quotas de capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere 449.900 (quatrocentas e quarenta e nove mil e novecentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais) para o sócio **WELLINGTON LUIZ DOURADO**, acima qualificado, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar a este título, e de acordo com as alterações ocorridas, fica assim a distribuição e a participação dos sócios no capital social da empresa:

Sócios	Quotas	%	R\$
WELTON CAMPOS DOURADO	500.000	50	500.000,00
WELLINGTON LUIZ DOURADO	500.000	50	500.000,00
S o m a	1.000.000	100	1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Segunda

A sociedade, neste ato, altera seu capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, aumentando para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, neste ato, e de acordo com as alterações ocorridas, ficando assim a participação dos sócios bem como a distribuição societária do capital social da empresa:

Sócios	Quotas	%	R\$
WELTON CAMPOS DOURADO	2.500.000	50	2.500.000,00
WELLINGTON LUIZ DOURADO	2.500.000	50	2.500.000,00
S o m a	5.000.000	100	5.000.000,00

Parágrafo primeiro: O aumento do capital social é resultado de investimento em moeda corrente nacional pelos sócios, proporcional as suas quotas de capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/11/14

Alessandra Cristina Pacheco
Assistente em Administração



625
L

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira

Continuam inalteradas as demais cláusulas que implícita ou explicitamente não foram alteradas por este instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira

A sociedade gira sob a denominação social de ENGECAMP ENGENHARIA LTDA, e utiliza o nome de fantasia "ENGECAMP".

Cláusula Segunda

A sociedade tem sua sede social sito à SHC/Norte CL Quadra 108 Bloco "D" nº 70 Sala 104 Asa Norte Cep: 70.744-540 Brasília-DF, podendo abrir filiais, sucursais ou depósitos em quaisquer partes do território nacional, desde que obedecidas às formalidades legais para a constituição.

Cláusula Terceira

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades comerciais fora em 20 de março de 1997.

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de prestação de serviços de engenharia, projetos, construções, incorporações, reformas, instalações, manutenções, serralheria e marcenaria.

Cláusula Quinta

A sociedade tem o capital social no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e de acordo com participação na sociedade, fica assim a distribuição societária entre os sócios:

S ó c i o s	Quotas	%	R\$
WELTON CAMPOS DOURADO	2.500.000	50	2.500.000,00
WELLINGTON LUIZ DOURADO	2.500.000	50	2.500.000,00
S o m a	5.000.000	100	5.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

A administração e uso da denominação social são exercidos pelo sócio administrador WELTON CAMPOS DOURADO, com todos os poderes que a Lei lhe reconhece para o cargo com poderes e atribuições de administrar, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o sócio administrador assina e responde solidariamente por todos os atos e fatos administrativos produzidos pela sociedade, inclusive aquisição e alienação de bens móveis, imóveis, aquisição de direitos de terceiros, movimentação bancária em geral, compra e venda de mercadorias, contratação e dispensa de funcionários, efetuar pagamentos e recebimentos, representar a sociedade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Juntas Trabalhistas, substabelecer no todo ou em partes com ou sem reservas de iguais poderes ora outorgados, representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, responsabilizando-se nas mesmas condições pelos excessos que cometer ferindo a Lei ou este instrumento, podendo inclusive outorgar procuração para a cláusula ad.negotia.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 10/11/14

Alessandra Cristina Pacheco
Assistente em Administração



Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and several other marks.

Parágrafo primeiro: O sócio administrador pode efetuar retiradas mensal de comum acordo a título de pró labore, observando quanto às regras gerais dos artigos 1.008 e 1.009 da Lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2.002.

Parágrafo segundo: Fica vedado o uso da denominação social a atos estranhos aos interesses da sociedade, que estiverem fora das atribuições estabelecidas no item acima para o sócio administrador.

Cláusula Sétima

A transferência de quotas de capital social, no todo ou em partes a terceiros, somente poderá existir havendo o consentimento expresso dos sócios, que terão prioridade na aquisição das mesmas, em igualdade de condições aos demais interessados, devendo o sócio que pretender alienar suas quotas de capital social, efetuar comunicação expressa aos demais sócios, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, fazendo constar às condições para negociação, tais como: preço, prazo e demais condições necessárias, sendo que se após este prazo não houver manifestação dos demais sócios, estará livre para negociações com terceiros.

Cláusula Oitava

O exercício financeiro e social da sociedade encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, quando o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, levantando o inventário, procedendo a elaboração do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas participações acionárias, os Lucros e Perdas apurados no exercício, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo único: O sócio administrador deverá promover reunião no primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do Balanço Patrimonial e Balanço do Resultado Econômico para apresentação e aprovação ou não, das contas apresentadas, devendo ficar a disposição dos sócios não administradores todos os documentos até o julgamento.

Cláusula Nona

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada através de balanço específico apurado para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser pago ao sócio interditado ou aos seus herdeiros e ou sucessores em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente, devendo a primeira vencer a 30 (trinta) dias da realização deste balanço específico.

Cláusula Décima

O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos, condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

Cláusula Décima Primeira

As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente Contrato serão realizadas em reuniões.

Parágrafo primeiro: As reuniões deverão ocorrer nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, sendo convocada através de comunicado individual ao sócio, onde constará o dia, horário, local, quorum de instalação e assuntos a serem tratados.

Parágrafo segundo: O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

Parágrafo terceiro: A convocação da reunião será pelo administrador, ou por qualquer dos sócios quando o administrador se ausentar, por mais de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em Lei.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO
EM: 10/11/14
Alexsandra Cristina Machado
Assistente em Administração



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'F' and several other marks.

627
✓

Parágrafo quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declarem por escrito cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo quinto: A reunião se tornará indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto delas.

Cláusula Décima Segunda

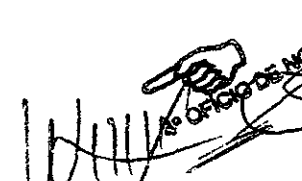
Está eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, onde está constituída a sociedade, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou omissões que venham ocorrer ferindo a Lei e/ou o presente contrato, as quais serão resolvidas com observância dos preceitos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e de outros dispositivos que sejam aplicáveis na sua vigência.

Assim, por se acharem justos e de acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas abaixo nomeadas, que também assinam, destinando-se a primeira ao arquivo da Junta Comercial do Distrito Federal, para os efeitos legais.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2013

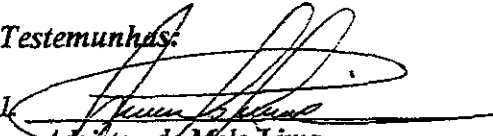


Welton Campos Dourado
Sócio Administrador



Wellington Luiz Dourado
Sócio

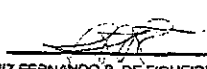
Testemunhas:

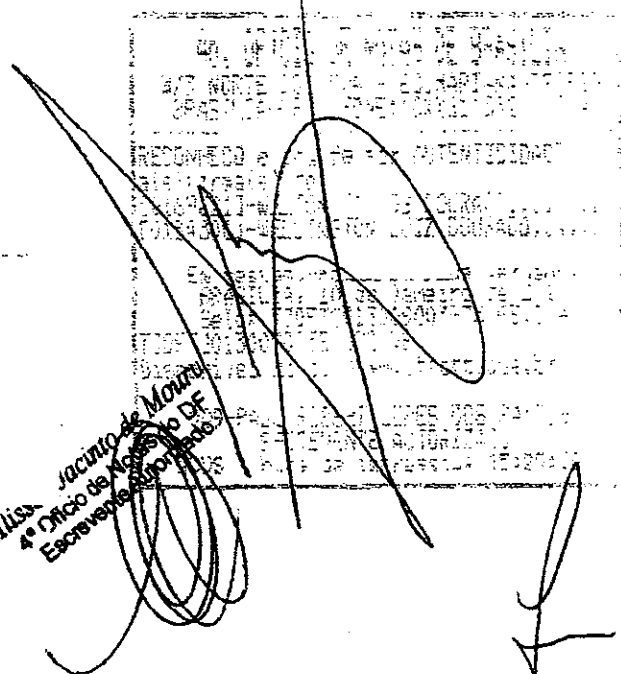
1. 

Adairton de Melo Lima
RG: 9.777 - CRC/DF

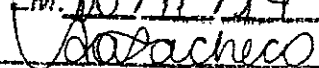
2. 

Julio César da Silva
RG: 1.786.769 - SSP/DF

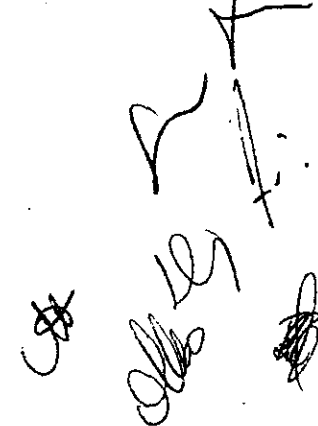
	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2013 SOB N.: 20130041300 Protocolo: 13/004130-0, DE 10/01/2013 Empresa: 53 2 0085271-3 ENGECAMP ENGENHARIA LTDA-EPP
 LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO SECRETARIO-GERAL	



Alissa Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escritório Autenticado

CONFERE COM O ORIGINAL EM: 10/11/14  Alessandra Cristina Pacheco Assistente em Administração - CRC/DF
--





**Receita Federal**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.711.110/0001-61
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/07/1995

NOME EMPRESARIAL
COMPANHIA DA OBRA ENG E CDNSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MARQUES DE MARICA

NÚMERO COMPLEMENTO
474

CEP BAIRRO/DISTRITO
30.350-070 SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTJOMAR@CRCMG.ORG.BR

TELEFONE
(31) 3047-2748

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/03/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **10:31:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

CNAE 2.0

Hierarquia

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	421	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
Classe:	4211-1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Subclasse	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

[Lista de Atividades...](#)

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos
- a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.)
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos
- a instalação de barreiras acústicas
- a construção de praças de pedágio

Esta subclasse não compreende:

- a construção de terminais rodoviários e estações para trens e metropolitanos (4120-4/00)
- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (4211-1/02)
- a construção de obras-de-arte especiais (4212-0/00)
- a construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias (4213-8/00)
- a construção de gasodutos, oleodutos e minerodutos (4223-5/00)
- a instalação de sistemas de iluminação e sinalização luminosa em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos (4329-1/04)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (7111-1/00)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (7112-0/00)



CONTABILIDADE JOMAR LTDA.

COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.711.110/0001-61

José Luiz da Silva Amorim, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Santa Catarina nº 883 - Apto. 601 - Bairro Lourdes, CEP: 30.170-080, portador da Carteira de Identidade nº 60.100/D expedida pelo CREA/MG e CPF: nº 356.072.036-20;

Maria Dolores Fernandes Amorim, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Cirurgiã-Dentista, residente e domiciliada nesta capital à Rua Santa Catarina nº 883 - Apto. 601 - Bairro Lourdes - CEP: 30.170-080, portadora da Carteira de Identidade nº M - 3.024.186 expedida pelo SSP/MG e CPF: nº 518.930.026-91.

Únicos cotistas da sociedade empresária Limitada, denominada "**Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda.**" estabelecida nesta capital à Rua Nunes Vieira, nº 167 - Bairro Santo Antônio - CEP 30.350-120, com contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3120472211-5 em 13/07/1995 e alterações 1.446.213 de 18/04/1996, 1.523.601 de 10/03/1997, 1.617.571 de 24/03/1998, 2.458.274 de 07/08/2000, 2.761.161 de 08/04/2002, 2.921.106 de 26/03/2003, 3.437.107 de 09/12/2005, 3.782.174 de 17/09/2007, 3.818.389 de 05/12/2007, 4.016.016 de 21/11/2008 e 4.717.417 de 08/11/2011 resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade passa a ser à Rua Marquês de Maricá, nº 474 - Bairro Santo Antônio - Cep: 30.350-070 em Belo Horizonte/MG.

TENDO EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E OBJETIVANDO CONSOLIDAR EM UM SÓ DOCUMENTO SUAS NORMAS O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO

A sociedade continuará sob a denominação de "**Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda.**", estabelecida nesta capital à Rua Marquês de Maricá, nº 474 - Bairro Santo Antônio - Cep: 30.350-070 em Belo Horizonte/MG. O início de suas atividades se deu em 13/07/1995 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si.

Continua...



CONTABILIDADE JOMAR LTDA.

Continuação da 11ª Alteração Contratual da firma "Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda."

II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Os objetivos sociais são: Construção de obras de concreto armado, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de artes correntes de drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenção em concreto, construção e comercialização de prédios e casas, obras de saneamento básico, locação de máquinas e veículos, execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo: varrição, capina e lavagem de vias públicas, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares, desobstrução de bueiros e operação de aterros sanitários e usinas de reciclagem e compostagem de lixo.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O Capital social totalmente subscrito e integralizado é no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) dividido em 6.000.000 (Seis Milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, ficando assim distribuídas entre cotistas:

José Luiz da Silva Amorim	5.940.000 cotas no valor de	R\$ 5.940.000,00
Maria Dolores Fernandes Amorim	60.000 cotas no valor de	R\$ 60.000,00
TOTAL	6.000.000 cotas no valor de	R\$ 6.000.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02 é restrita ao valor de suas quotas.

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada somente pelo sócio José Luiz da Silva Amorim, Engenheiro Civil, registrado no CREA - MG sob o nº 60.100/D, que assinará isoladamente e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

VI - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Somente o sócio José Luiz da Silva Amorim, terá direito a uma retirada mensal a Título de Pró-Labore que será fixada de comum acordo até o máximo permitido pela legislação em vigor.

Continua...





CONTABILIDADE JOMAR LTDA.

Continuação da 11ª Alteração Contratual da firma "Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda."

VII - DA FILIAL

A filial continuará com sua sede à Rodovia BR-285, KM 59,5 - na localidade denominada Barão de Camargo (Zona Rural) - CEP: 36.779-000, no município de Cataguases - MG, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época desde que as partes contratantes combinem entre si, e suas atividades iniciarão no ato do registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir a terceiros parte ou totalidade de suas cotas sociais sem o expresse consentimento do outro sócio sob pena de ineficácia da cessão.

X - DA SUCESSÃO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente e o cônjuge ou herdeiros de pré-morto.

XI - DO ARTIGO 1.011, § 1º CC/2002

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas, na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as leis vigentes da época usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG como único competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento.

Continua..



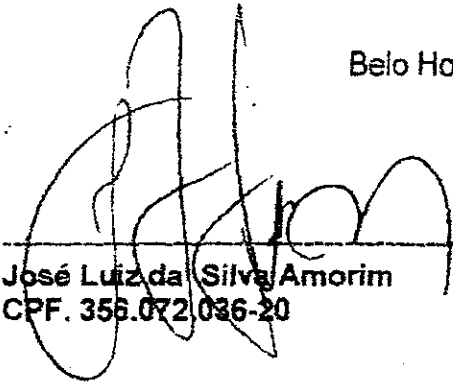


CONTABILIDADE JOMAR LTDA.

Continuação da 11ª Alteração Contratual da firma "Companhia da Obra Engenharia e Construções Ltda."

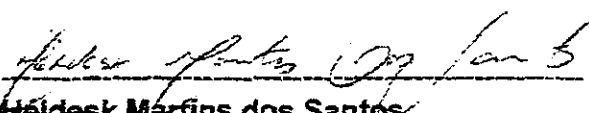
E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor juntamente com 02 (Duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2.012.


José Luiz da Silva Amorim
CPF. 356.072.036-20


Maria Dolores Fernandes Amorim
CPF 518.930.026-91

Testemunhas:


Héidesk Martins dos Santos
MG - 4.644.601 - SSP/MG


Caroline Massara Lopes Gouvea
MG - 8.605.717 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO-4878968
EM 02/07/2012

COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PROTOCOLO: 12/452.394-3

RG376854

JUCIEMG



4/4

Rua Timbiras, nº 2645 - Salas 602 a 606 - Fone/Fax: (031) 3047-2748 - Santo Agostinho - Belo Horizonte-MG
CEP - 30140-061 - CGC/MF.: 16.881.237/0001-69 - CRC/MG 4.556 - e-mail: cjomar@acesso.com.br

PÁGINA
41/58

866
✓

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.320.870/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/1988
NOME EMPRESARIAL FM ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JULIO LAENDER	NUMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 39.801-002	BAIRRO/DISTRITO YPIRANGA	MUNICIPIO TEOFILO OTONI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/01/2015 às 13:40:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

✓

F M ENGENHARIA LTDA.

2/5

CONTRATO SOCIALFol.-01

MARCO ANTONIO PIMENTA MACEDO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos - / 23.05.1963, residente e domiciliado à Rua Wenefredo Portela, nº 84 centro em Teófilo Otoni-MG., portador da Carteira de Identidade nº M- / 1.691.053, expedida pela Secretaria da Seg. Pública de M.Gerais, CPF- nº 619.555.906-72; e, FELICIANO BAMBERG, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Teófilo Otoni-MG, nascido aos 27.11.1955, residente e domiciliado à Rua Igo Av. Luiz Boali, nº 195-centro em - / Teófilo Otoni-MG., portador da Carteira de Identidade nº M-1.168.368, expedida pela Secretaria da Seg. Pública de M.Gerais, inscrito no CPF- sob nº 386.430.496-20; contratam entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições/ a seguir:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FÔRO E DURAÇÃO: A sociedade girará sob a Denominação Social de "FM ENGENHARIA LTDA;"; terá sua sede à /- Rua Minervino de Castro Pinto, nº 22 - sala 111 - centro em Teófilo / Otoni-MG, seu Fôro será o desta cidade, iniciando-se suas atividades/ em 1º de Agosto de 1988, sua duração será por tempo indeterminado;

SEGUNDA - OBJETIVOS: Os objetivos sociais serão: "prestação de serviços de engenharia, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidráulicos, acompanhamento e execução de obras civis, comércio de materiais de construções em geral;

TERCEIRA - CAPITAL: O capital social será de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), cujo valor será totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento e, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) Sócio Marco Antonio Pimenta Macêdo com participação de 050.00%, integraliza 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor total de Cz\$ - / 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados).

- continua -

Marco Antonio P. Macedo

Feliciano Bamberg

"F M Engenharia Ltda."

3/5

-Contrato Social -

Fol.-02

- continuação -

b) Sócio Feliciano Bamberg, com participação de 050,00%, integraliza/ 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor total de Cz\$400.000,00/-/ (quatrocentos mil cruzados);

QUARTA - RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada, no valor total do capital social;

QUINTA - FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios;

SEXTA - IMPEDIMENTOS: Os sócios declaram expressamente que não se acham incluídos nas proibições previstas no Art. 38 da Lei 4.725/65;

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: A administração e gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais distribuirão entre si suas funções, vedado-lhes no entanto o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade;

OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis, não podendo os sócios cedê-las a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica reservado o direito de adquiri-las em igualdade de condições;

NONA - ADMISSÃO DE SÓCIOS: Havendo necessidade de aumento de capital terão direito em sua subscrição os atuais quotistas.

Havendo no entanto desistência por parte destes, será providenciada a admissão de novos sócios a critério dos sócios detentores da maioria do capital social;

DÉCIMA - REMUNERAÇÃO: Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", de uma importância que entre si estabelecerem, obedecido os limites da legislação do Imposto de Renda;

DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADOS DO EXERCÍCIO: Os lucros ou prejuízos líquidos apurados em balanço que se realizará em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social, ou transferidos para uma conta de reservas, para futuro aumento de capital;

- continua -

Marco Antonio B. Macedo

Feliciano Bamberg

"F M Engenharia Ltda."

-Contrato Social-

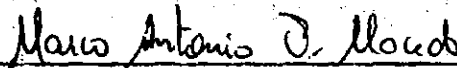
Fol.-03-

- continuação -

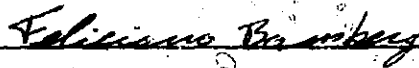
DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DE SÓCIOS: O correndo o / falecimento ou impedimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não / será dissolvida ou extinta, podendo os herdeiros do "De-Cujos" conti- / nuar na sociedade, devendo para isto manifestar sua vontade de serem / integrados na mesma, recebendo tôdos os direitos e obrigações contra- / tuais assumidas pelo pré-morto ou impedido, ou então receberão tôdos / os seu haveres apurados em balanço especial que será para este fim le- / vantado no prazo de 90(noventa) dias;

E, estando assim justos e contratados e de pleno / acôrdo com tudo quanto aqui ficou estabelecido, assinam o presente /- / instrumento que foi lavrado em 03(três) vias de igual teôr, na presen- / ça de duas testemunhas que também o assinam.

Teófilo Otoni(MG), 28 de Junho de 1988.



Marco Antonio Pimenta Macêdo

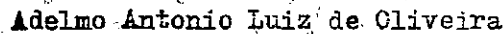


Feliciano Bamberg

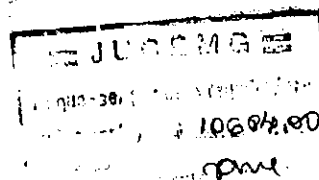
Testemunhas:



Ednoel Lemos Ferreira



Adelmo Antonio Luiz de Oliveira



31 01610 1410

14 JUL 1988

JUCEN

31202885734



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado
sob o número e data apostos mecanicamente

João Luiz Ribeiro
Secretário Geral

João Luiz Ribeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto nos arts. 14 de Dec. Fed. 1.799/96 e 783 do Reg. do
Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está
arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data
existem at(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo h
este é o único ato registrado.
isto é o último ato registrado.

Belo Horizonte

14.07.2014

João Luiz Ribeiro
MARCELO DE PAULA DOMINGOS
SECRETÁRIO GERAL

AC 0159624

**CONCLA**
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...

CNAE 2.0

Hierarquia

Seção:	F	CONSTRUÇÃO
Divisão:	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
Grupo:	431	DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO
Classe:	4319-3	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Lista de Atividades...

Esta classe contém as seguintes subclasses:

4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
-----------	---

Notas Explicativas:

Esta classe compreende:

- a drenagem do solo, destinada à construção
- a demarcação dos locais para construção
- o rebaixamento de lençóis freáticos
- a preparação de locais para mineração:
 - a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural

Esta classe compreende também:

- a drenagem de terrenos agrícolas ou florestais

Esta classe não compreende:

- a perfuração de poços para exploração de petróleo e gás natural, incluídas as investigações geofísicas, geológicas e sísmicas, quando realizada pela própria empresa (06.00-0), ou quando realizada por terceiros (09.10-6)
- a descontaminação de solo (39.00-5)
- a preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8)
- a execução de escavações diversas para a construção (43.13-4)
- o nivelamento para execução de obras viárias e de aeroportos (43.13-4)
- a execução de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil (43.91-6)
- a perfuração e abertura de poços de água (43.99-1)